



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Turismo e Cultura

Projeto de Lei nº 194/2025

DO RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 194/2025, de autoria do Vereador Adiel da Silva Vieira, propõe alterar o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.953, de 22 de novembro de 2024, para aumentar o número de permissões do serviço de “Buggy-Turismo” de 80 (oitenta) para 93 (noventa e três), fixando o critério proporcional de 1 (um) veículo para cada 450 (quatrocentos e cinquenta) habitantes do Município de Armação dos Búzios.

O projeto visa adequar a legislação à crescente demanda turística e populacional do Município, buscando fortalecer o setor de turismo e promover a geração de emprego e renda local.

Nos termos do art. 42, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal regimento interno, compete à Comissão de Turismo e Cultura manifestar-se sobre proposições e matérias relacionadas à política municipal de turismo, bem como sobre iniciativas que impactem o desenvolvimento do setor e a valorização das atividades turísticas e culturais no Município.

Em despacho datado de 15 de outubro de 2025, o Presidente da Comissão de Turismo e Cultura designou o Vereador Aurélio Barros Areas como Relator da matéria, a fim de proceder à análise do mérito e apresentar parecer conclusivo.

DO VOTO

O projeto trata de um tema importante para o turismo e a economia de Búzios. O serviço de Buggy-Turismo é uma das marcas da cidade e ajuda a divulgar as belezas naturais do município, além de gerar emprego e renda para muitas famílias.

A proposta busca adequar à lei à realidade atual, já que o número de visitantes e de moradores vem aumentando nos últimos anos. Com mais permissões, o serviço poderá atender melhor à demanda, de forma organizada e fiscalizada, garantindo que o turismo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Turismo e Cultura

continue sendo uma atividade segura e bem estruturada.

Por esses motivos, o relator entende que o projeto é justo, oportuno e de interesse público, pois contribui para o fortalecimento do turismo e da economia local.

Diante do exposto, este Relator opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 194/2025, por entender que ele trará benefícios concretos ao turismo de Búzios e à geração de emprego e renda no município. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 15 de outubro de 2025.


AURELIO BARROS AREAS

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Turismo e Cultura

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Turismo e Cultura, sob a presidência do Vereador Felipe do Nascimento Lopes, para apreciação do Projeto de Lei nº 194/2025, de autoria do Vereador Adiel da Silva Vieira, que propõe alterar o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.953, de 22 de novembro de 2024, para aumentar o número de permissões do serviço de “Buggy-Turismo” de 80 (oitenta) para 93 (noventa e três), estabelecendo o critério de 1 (um) veículo para cada 450 (quatrocentos e cinquenta) habitantes do Município de Armação dos Búzios. Aberta a reunião, o relator apresentou seu voto favorável à aprovação do projeto, destacando a importância da medida para o fortalecimento do turismo, a geração de emprego e renda e a adequação da legislação à crescente demanda turística e populacional do município. Posto o parecer em votação, a Comissão deliberou por maioria acompanhar o voto do relator, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 194/2025. O Vereador Felipe do Nascimento Lopes manifestou-se contrário, registrando seu voto pela rejeição da proposta. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 15 de outubro de 2025.

Felipe do Nascimento Lopes
Presidente

Aurélio Barros Areas
Vice-Presidente

Adiel da Silva Vieira
Membro